



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.449, de 4 de Janeiro de 1963.

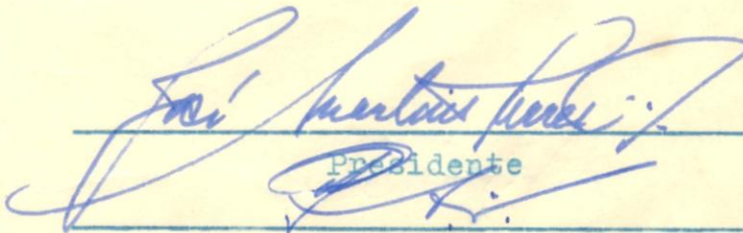
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade a Sra. RAIMUNDA ALVES MACÊDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de Aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sãa. RAIMUNDA ALVES MACÊDO, sito a rua Barão do Rio Branco, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: confina ao Poente com Jeová Serrano; ao Nascente com Janocay de tal; ao Norte com Mariana de tal; ao Sul com Iramar / Serrano, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e seis (26m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.